



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46 1057 - 46-1219 - CEP 13.490



MENSAGEM Nº.039/86-NMR

Cordeirópolis, 15 de setembro de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

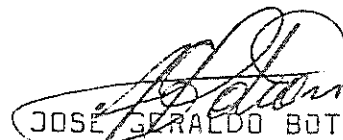
Cumpre-nos encaminhar nesta oportunidade, para apreciação e deliberação em regime de urgência de quarenta (40) dias, por esse Colendo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº.039/86- desta data, que autoriza o Município a alienar por concorrência, partes de um todo do imóvel de seu patrimônio, com área de 63.350, 16 m2, destinada para fins industriais, conforme avaliação, projeto de loteamento em memorial descritivo que fazem parte integrante de referida proposição de lei. Seguem em anexo, também, cópias reprográficas das Leis Municipais nºs. 858, de 21.12.72 e 965, de 14.08.1974 - para conhecimento dos nobres Edís.

Visa a presente medida, incrementar a ampliação e diversificação do Parque Industrial do Município, com a instalação de indústrias de médio e pequeno porte, com o objetivo único de promover o progresso e desenvolvimento de Cordeirópolis, de forma cada vez mais acentuada.

Tratando-se, pois, de matéria de relevante interesse sócio-econômico para o Município, esperamos contar com o irrestrito apoio dos nobres Vereadores, pela aprovação plena da propositura de lei em questão.

Renovamos na oportunidade, os nossos protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

RECEBI
de 1986
Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



PROJETO DE LEI Nº. C39 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA, IMÓVEL DE SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "II", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a alienar por concorrência, partes de um todo do imóvel de seu Patrimônio, com área de 63.350,16 m² (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), destinada para fins industriais, conforme avaliação, projeto de loteamento e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei, devidamente rubricados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - O imóvel de que trata o presente artigo é parte de uma área maior de 75.999,64 m² (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), remanescente de uma área de terra maior, havida por escritura pública de desapropriação amigável, das notas do Tabelião de Cordeirópolis, livro 31, fls. 26, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº.965, de 14 de agosto de 1974.

§ 2º - A presente alienação se destina a incrementar a ampliação e diversificação do Parque Industrial do Município, com a instalação de indústrias de médio e pequeno porte, obedecidas, no que couber, as condições e demais disposições preceituadas pela Lei Municipal nº.858, de 21.12.1972, com posteriores modificações.

§ 3º - Eventuais alterações no projeto a que se refere o presente artigo, por motivo de ordem técnica e/ou via administrativa, deverão ser referendadas pela Câmara Municipal.

Artigo 2º - Da área total que compõe o imóvel (75.999,64 m²), ficam, ainda, reservadas duas áreas de terra, com as seguintes finalidades:

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



proj.de lei nº.039

-continuação-

fls.02

I- Área com 4.924,14 m2 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados e catorze decímetros quadrados) destinada à abertura da Avenida I (UM), conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei, devidamente rubricados; e,

II- Área com 7.725,34 m2 (sete mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) destinada à "Área Verde", conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei, devidamente rubricados.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - As despesas com escrituras e transcrições referentes a alienação de que trata a presente lei, correrão por conta dos respectivos adquirentes.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 15 de setembro de 1986.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, /
constituída através da Portaria 1446 de 13 de maio de 1.985,
para avaliação de diversos terrenos localizados no Distrito
Industrial II, conforme projeto em anexo.

CONSIDERAÇÕES

Os terrenos avaliados se encontram no Perímetro Urbano do Mu-
nicípio e próximo à indústrias (Cerâmica Beraldo e Indústrias
de Urnas Bignotto)

Possuem localização privilegiada para instalações industriais
ou comerciais, visto que, alguns terrenos possuem frente pa-
ra uma Avenida Projetada que faz frente para Via Washington
Luiz.

Os preços avaliados para os lotes foram estabelecidos consi-
derando-se :

- 1) As características de cada terreno (localização, topogra-
fia, aproveitamento em função da Rede de Alta Tensão)
- 2) O incentivo da Prefeitura para a instalação de novas indús-
trias no município.

VALORES AVALIADOS

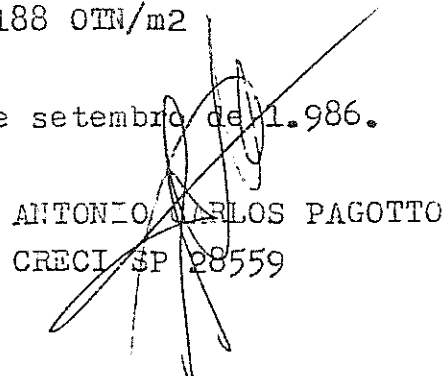
Lotes 01, 02, e 03 : Cz\$ 35,00/m² ou 0,329 OTN/m²

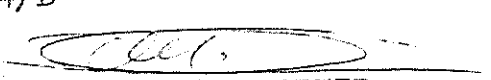
Lotes 04, 05, 06 e 07 : Cz\$ 30,00/m² ou 0,282 OTN/m²

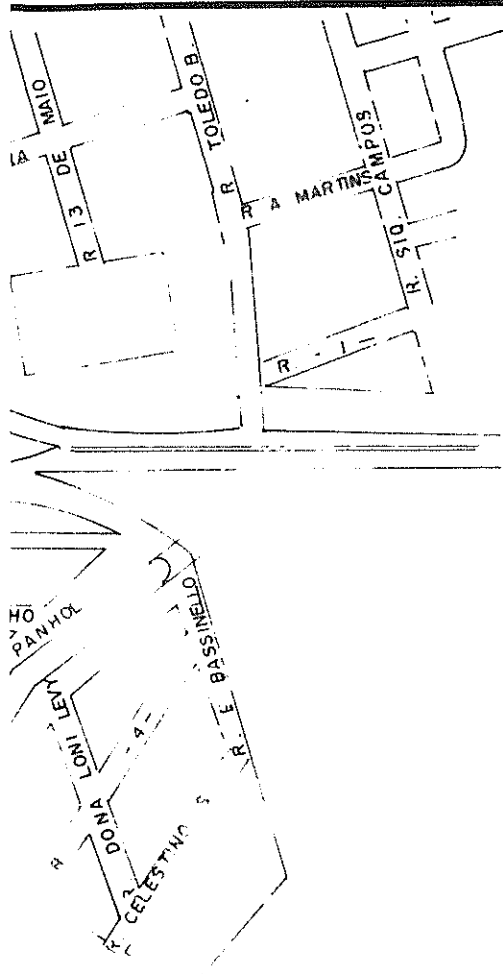
Lotes de 08 a 22 : Cz\$ 20,00/m² ou 0,188 OTN/m²

Cordeirópolis, 16 de setembro de 1.986.


JAHYR J. G. AGUIAR
CREA 103.524/D


ANTONIO CARLOS PAGOTTO
CRECI-SP 28559


ANTONIO PEREIRA
CREA 131.658/TD



LOTEAMENTO

(DISTRITO INDUSTRIAL)

FOLHA 01

LOTEAMENTO

DISTRITO INDUSTRIAL

DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

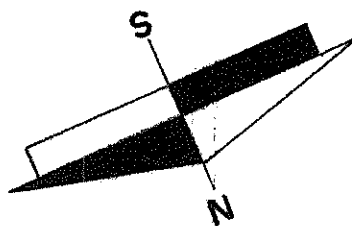
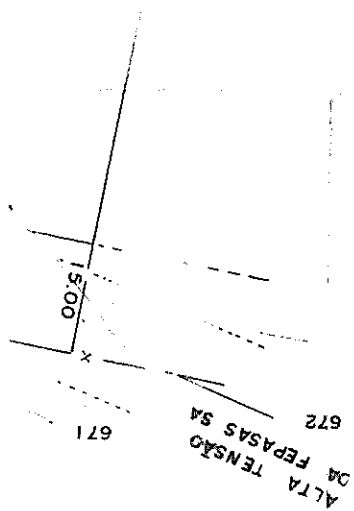
MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS

SITUAÇÃO VER ACIMA		ÁREAS m 2	
		TERRENO 75 999.64 m2 (100%)	LOTE S 63.350.16 m2 (83.30%)
		AVENIDA 4.924.14 m2 (64.8%)	ÁREA VENDE 7.725.34 m2 (10.16%)
PROPRIET		RESPONS	
COMPROVADO			

673
3^{da} JI
NE

(01)

CERÂMICA BERALDO LTDA



293

129.00 m²

16

8

674

69.68

40.00

102.00 m²

1000.00 m²

1000.00 m²

1000.00 m²

08

09

10

11

50.75

50.00

50.00

50.00

50.00

38.40

20.00

20.00

20.00

AV

674

AREA VERDE

7 725.34 m

COMERCIAL E IMOBILIÁRIA ZAN-ZAN
TDA

OU

SUCESSORES

40.00
20.00

21 50.00
22 50.00

20.00 20.00 39.50

667

666

665

165.85

181.00

26°5

663

၈၅၁

SITUAÇÃO

